

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 121/1998

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 026/1994,
DATADA DE 05 DE ABRIL DE 1994 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

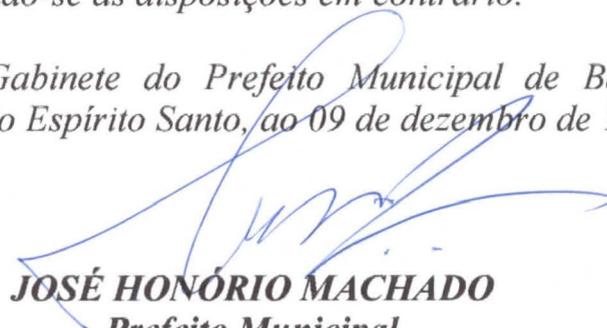
*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica revogado, em todos os termos, a Lei
Municipal nº 026/1994, datada de 05 de abril de 1994, que concede
gratificação ao Diretor e Coordenador de Turno.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, ao 09 de dezembro de 1998.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal